



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente
Gerência de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI – SEMDEC – GFA / N° 02 / 2025

A Prefeitura Municipal de Cariacica – ES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.039-R, de 07/12/16, com base na Resolução CONSEMA nº 001 de 30 de junho de 2010, alterada pela Resolução CONSEMA nº 001 de março de 2022, definindo o licenciamento ambiental de impacto local conforme convênio firmado entre o Município e o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, de acordo com o Sistema de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, nos termos da Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274 de 06/06/90 e da Lei Complementar Municipal nº 79/2018 e Decreto Municipal nº 76/2019, definindo o licenciamento ambiental de impacto local e de acordo com o Processo Administrativo nº 15980/2023, expede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** que autoriza:

EMPRESA/NOME: JK SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ/CPF: 04.548.187/0009-70.

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: FAZENDA UNIÃO, ESTRADA DO TANQUE, S/Nº, BAIRRO FORMATE.

MUNICÍPIO: CARIACICA/ES.

COORDENADAS UTM: 355870 / 7744473.

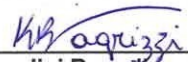
A IMPLANTAR A ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE ARGILA DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL (PROCESSO ANM: 890.693/1991). XXXXX
XX

Esta LI é válida pelo período de 1460 dias, a contar da data do recebimento, observadas as condicionantes no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Cariacica/ES, 08 de agosto de 2025.

Buda 12/08/25


Milla Alvarenga de Tassis
Subsecretária Municipal de Meio Ambiente


Karolini Bonadiman Agrizzi
Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Condições de validade desta **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**:

1. Integra a presente Licença de Instalação, o **Anexo – Licença de Instalação nº 02/2025** contemplando as condições para validade desta Licença Ambiental, que deverá ter seus itens cumpridos nos prazos estabelecidos por este órgão.



ANEXO - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 02/2025

Condições de validade desta **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**:

1. Esta licença está vinculada a Licença Prévia (LP) nº 01/2025 e autoriza a instalação da atividade de "Extração de argila de uso na construção civil e industrial (Processo ANM: 890.693/1991)" a ser exercida pela empresa JK Serviços e Assessoria Ltda, localizada na Fazenda União, Estrada do Tanque, s/nº, Formate, Cariacica, ES, com área de 56.700,00 m² e delimitada por um polígono de 10 (dez) vértices, cujos pontos têm as seguintes coordenadas UTM em WGS 84, 24K: 355792/7744620; 355965/7744619; 355955/7744436; 355901/7744337; 355794/7744333; 355720/7744396; 355722/7744505; 355742/7744529; 355778/7744550; 355797/7744580;
2. Esta licença poderá ser utilizada com o objetivo de obtenção de Título Autorizativo e/ou Portaria de Lavra junto à Agência Nacional de Mineração (ANM);
3. **Fica proibida** qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de nascente;
4. **Ficam proibidas** atividades de apoio como manutenção, reparação, troca de óleo, lubrificação, abastecimento e lavagem de máquinas e veículos/caminhões, devendo elas serem realizadas em empreendimentos licenciados para tal;
5. Esta licença **não** autoriza a instalação de nenhuma edificação ou obra no local. Caso haja necessidade, deverá ser comunicado previamente à SEMDEC/Subsecretaria de Meio Ambiente;
6. Esta licença **não** autoriza a extração de argila, devendo ser realizada apenas após a obtenção da Licença de Operação;
7. Apresentar, **no prazo de 30 (trinta) dias**, relatório fotográfico que comprove a colocação, na entrada do empreendimento (com face para a via pública), de uma placa informativa com fundo branco, de fácil visualização e leitura, nas dimensões mínimas de 120 cm x 80 cm, com o seguinte texto:

Nome: JK Serviços e Assessoria Ltda

Licença de Instalação Nº: 02/2025 emitida pela Prefeitura Municipal de Cariacica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente
Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Processo de Licenciamento Ambiental nº: 15980/2023

Fiscalização: (27) 3354-5411

Data de recebimento da licença: __/__/____

Validade: 1460 dias

8. Apresentar folha de publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, informando a obtenção da licença ambiental. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
9. Apresentar outorga ou certidão de dispensa de outorga para captação de águas superficiais, expedido pela Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH). **Prazo: quando do requerimento da licença de operação;**
10. Apresentar planejamento detalhado da implantação do cortinamento vegetal acompanhado do cronograma de implantação e de ART do profissional responsável por sua elaboração. **Prazo: quando do requerimento da licença de operação;**
11. Apresentar relatório fotográfico da implantação do projeto do sistema de drenagem pluvial da frente de lavra. **Prazo: quando do requerimento da licença de operação;**
12. Delimitar os vértices da área onde será instalada a frente de lavra, respeitando a APP da nascente, e apresentar relatório fotográfico comprobatório. **Prazo: quando do requerimento da licença de operação;**
13. Manter a correta segregação, identificação, acondicionamento, armazenamento e destinação final de todos os resíduos gerados pelo empreendimento, respeitando a classificação de cada um, conforme as normas e dispositivos legais vigentes;
14. Executar medidas que garantam, de forma eficiente, o controle de emissão de poeira e material particulado na área de extração de argila, no pátio de estocagem e nas vias de acesso, emitidos durante a execução da obra;
15. Manter sistema de drenagem superficial eficiente e integrado (canaletas de drenagem, caixas secas, bacias, etc.) na área da atividade e vias de acesso;
16. Executar medidas que impeçam o carreamento de sedimentos e materiais para as vias públicas, terrenos no entorno, áreas naturais e demais áreas de influência direta;
17. Os ruídos gerados deverão atender aos limites estabelecidos pelas normas e legislações vigentes ou as que vierem à substituí-las;
18. Toda documentação a ser apresentada em atendimento ao cumprimento de condicionantes desta Licença Ambiental, deverá seguir os preceitos estabelecidos pela Portaria SEMDEC nº 001, de 04 de janeiro de 2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente
Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

19. Evitar eventuais transtornos aos vizinhos e ao meio ambiente, provocados por qualquer tipo de poluição;
20. Caso haja reclamações da circunvizinhança em relação aos ruídos, emissão de particulados ou odores gerados pela atividade e, sendo constatadas pela SEMDEC/Subsecretaria de Meio Ambiente, a empresa deverá apresentar e implantar um projeto de controle ao impacto correspondente;
21. Esta licença não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura Municipal de Cariacica, do direito de propriedade do imóvel/terreno;
22. Requerer renovação desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do seu vencimento;
23. Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SEMDEC/Subsecretaria de Meio Ambiente poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam desta licença;
24. A obtenção da Licença não exime o titular da apresentação de outros documentos legalmente exigíveis aos demais órgãos competentes, não inibe ou restringe a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras, nem desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros documentos previstos na legislação vigente, sendo de sua responsabilidade a adoção de qualquer providência nesse sentido. Esta Licença se refere apenas aos aspectos ambientais da atividade em questão;
25. Caso haja interesse em realizar reforma, ampliação, alteração nos projetos e cronogramas apresentados ou realizar atividades diferentes das especificadas nesta licença, o empreendedor deverá comunicar previamente à SEMDEC/Subsecretaria de Meio Ambiente, que exigirá os documentos/projetos complementares para posterior autorização;
26. Em caso de encerramento ou paralisação das atividades especificadas nesta licença, a SEMDEC/Subsecretaria de Meio Ambiente deverá ser previamente comunicada, para adoção das medidas cabíveis;
27. O não cumprimento das condicionantes penalizará a empresa com a imposição das sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente
Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

28. A construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, constitui crime contra o meio ambiente;
29. A SEMDEC não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas apresentados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do próprio empreendedor e responsáveis técnicos.

JK Serviços e Assessoria Ltda
CNPJ: 04.548.187/0009-70

Mila Alvarenga de Tassis
Subsecretária Municipal de Meio Ambiente

Bernardo Mendonça - Ouro Ambiental

De: lahis.santos@cariacica.es.gov.br em nome de Licenciamento Ambiental
<licenciamentoambiental@cariacica.es.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de agosto de 2025 12:09
Para: Bernardo Mendonça - Ouro Ambiental
Assunto: Licença Ambiental - Processo nº 15980/2023

Prezados,

Informamos que se encontra disponível para retirada a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) referente ao processo de licenciamento ambiental supracitado, em nome de JK SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA.

Reiteramos que a licença ambiental somente poderá ser retirada pelo responsável legal da empresa, ou outro desde que possua autorização ou procuração com "poderes outorgados para retirá-la, firmar termo de compromisso e assinar documentos".

Colocamo-nos à disposição.

--

Coordenação de Análise Técnica e Licenciamento

Gerência de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Cariacica

Avenida Alice Coutinho Santos, nº 109, Centro Administrativo, 6º andar, Vera Cruz, Cariacica, CEP: 29.146-785

Telefone: (27) 3354-5411

AVISO LEGAL: As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima.

DISCLAIMER: This email and its attachments may contain privileged and/or confidential information. Use, disclosure, copying or distribution of this message by anyone other than the intended recipient is prohibited. If you received this email in error, please notify the sender by reply email and destroy all copies of this message.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JK SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, com sede social e foro jurídico na Cidade de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, Rua Jeronimo Vervloet, nº 79, Sala 202 A, Centro, CEP 29.650-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.548.187/0001-13, matriz e filiais, **FILIAL 1** com sede social e foro jurídico na Cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, Fazenda Araçatiba, Estrada Araçatiba, KM1, Jucú, CEP 29.135-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.548.187/0002-02; **FILIAL 2** com sede social e foro jurídico na Cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, Fazenda Três corações, Maria Ortiz, Distrito de Baunilha, CEP 29.712-020, inscrita no CNPJ sob nº 04.548.187/0003-85; **FILIAL 3** com sede social e foro jurídico na Cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, Sítio Esperança, Estrada Santa Cruz a Santa Rosa, KM3, Bairro Santa Cruz, CEP 29.199-510, inscrita no CNPJ sob nº 04.548.187/0004-66; **FILIAL 4** com sede social e foro jurídico na Cidade de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo, Sítio Rio do Peixe, S/N, Zona Rural, Distrito de Piracema, Lugar denominado Alto Rio do Peixe, CEP 29.600-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.548.187/0005-47; **FILIAL 5** com sede social e foro jurídico na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, Sítio São Pedro, Rodovia BR-101 Norte, S/N, KM242, Cidade Nova da Serra, Zona Rural, CEP 29.180-267, inscrita no CNPJ sob nº 04.548.187/0006-28; **FILIAL 6** com sede social e foro jurídico na Cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, Situada no Sítio Pedra Azul, Rod. Governador Mario Covas, BR-101, KM185, S/N. Zona Rural, Distrito de Guaraná, CEP 29.195-406, inscrita no CNPJ sob nº 04.548.187/0007-09; **FILIAL 7** com sede social e foro jurídico na Cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, Situada na Fazenda Laginha, Rua Ailson Campostrini, S/N, KM28, Córrego São Gabriel de Baunilha, Distrito de Baunilha, Zona Rural CEP 29.712-010, inscrita no CNPJ sob nº 04.548.187/0008-90; **FILIAL 8** com sede social e foro jurídico na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, Situada na área rural, Bairro Tanque, Zona Rural CEP 29.159-899, inscrita no CNPJ sob nº 04.548.187/0009-70 e **FILIAL 9** com sede social e foro jurídico na Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, Situada no Sítio Rio do Norte, S/N, Rio do Norte, Zona Rural, CEP 29.615-620, inscrita no CNPJ sob nº 04.548.187/0010-04. Neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **DARKS CESAR CASOTTI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do CPF nº 765.027.597-34 e RG nº 457.835 SSP/ES e o Sr. **JOSIAS MARQUES BARBOZA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 818.413.107-00, portador do RG nº 669.142 SSP/ES, ambos com endereço comercial na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 1.145, Civit II, CEP 29.168-080.

OUTORGADOS: SAMYR CARVALHO QUEIROZ, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas, CREA-DF nº 12.091/D, CPF nº 852.605.761-87, RG nº 1677217 - SSP-DF, residente e domiciliado à Rua Paulo Miled, Ed. Monet, nº 100, Apt. 1.401, Bairro Barro Vermelho, Vitória, ES; **BERNARDO PICHARA SILY MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, CPF nº 057.601.087-19, RG nº 1921745 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Herwan Modenese Wanderley, nº 161, Bairro Jardim Camburi, Vitória, ES; todos integrantes da empresa **OUROAMBIENTAL LTDA.**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ-MF nº 28.782.487/0001-20, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 685, Edifício Contemporâneo Industrial, sala 1512, Bairro Santa Lúcia, município de Vitória, ES, CEP 29.056.210; e **RENATA CARVALHO BRAZ**, brasileira, casada, advogada, OAB/ES nº 12.221, RG nº 1448761, residente e



✍

JMB

domiciliada na Av. Nicolau Von Schilgen, 100, Ed. Main Flower, Mata da Praia, Vitória/ES e **LEANDRO SILVA BRITO**, brasileiro, casado, analista jurídico, inscrito no CPF sob nº 129.828.037-04 e RG nº 2.303.541 SSP/ES, residente na Rua Loureiro Nunes, nº 357, Santos Dumont, Vitória/ES, CEP 29.042-730.

PODERES: Para representar a **OUTORGANTE**, perante todas as Repartições e Órgãos Públicos Federais da Administração Direta e Indireta, em especial IBAMA, Agência Nacional de Mineração ANM, CREA's; Estaduais, em particular Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA), Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), e Prefeituras Municipais, podendo para tanto prestar declarações, formular e assinar requerimentos, subscrever petições, efetuar a retirada dos Autos de processos minerários, ambientais e administrativos, mediante carga, para exame e extração de cópias, enfim praticar os atos que se fizerem para o exercício da representação e defesa dos interesses dos Outorgantes. Não podendo substabelecer os poderes conferidos neste instrumento.

Vencimento: 31/12/2025.

Serra/ES, 31 de outubro de 2024.



Josias Marques Barboza

JK SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
Darks Cesar Casotti/Josias Marques Barboza

